



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Processo de Chamamento Público de Seleção nº 02/2019

Objeto: QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO PARA A SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA E EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (EMAD)

Questionada por interessada em participar do chamamento, segue a resposta dos esclarecimentos solicitados:

Pergunta 1) “Referente ao Dimensionamento Mínimo de Recursos Humanos para o Projeto, considerando o quantitativo exposto na tabela apresentada nas páginas 8 e 9 do Termo de Referência Nº 62/2019 PERGUNTA-SE:”.

Resposta: O termo de referência apresenta a necessidade mínima de profissionais para a execução do serviço. A inclusão de outras categorias profissionais nos setores administrativo, apoio e assistencial, bem como menor aprendiz e acréscimo nas categorias já definidas, fica a critério da organização social, se assim entender necessário, desde que não ultrapasse o valor máximo anual estimado, conforme item 16 do Termo de Referência, anexo ao Edital, retificado neste esclarecimento. .

Pergunta 2) “Com base no Termo de Referência Nº 62/2019 item 4.2 Ações e Serviços Administrativos e Operacionais PERGUNTA-SE:”

Resposta: A responsabilidade de contratação, implantação e manutenção de sistema de informação em saúde fica a cargo do Município. As Unidades Básicas de Saúde utilizam e-SUS.

Pergunta 3) “Considerando as informações do ANEXO IX relações de bens e imóveis , contemplando 22 UBS , 1 SAMU , 1 CEO e 1 EMAD PERGUNTA-SE:”

Resposta: Conforme disposto no item 4 do Termo de Referência, anexo ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Edital, “Manutenção predial, elétrica, hidráulica” está entre os serviços de responsabilidade da Organização Social. Quanto a outros serviços não descritos neste item e que o município não possua, fica a critério da Organização Social contratar, se assim entender necessário, desde que não ultrapasse o valor máximo anual estimado, conforme item 16 do Termo de Referência, anexo ao Edital, retificado neste esclarecimento.

Pergunta 4) “Considerando o Termo de Referência N° 62/2019 pagina 7, item 4.2.1 Os demais serviços necessários para a execução das atividades dos serviços de saúde objetos deste termo de referência, tais como: limpeza, insumos, entre outros, não serão repassados à gestão da OS neste momento, uma vez que há contrato vigente, bem como estoque PERGUNTA-SE:”

Resposta: Os serviços, necessários para a execução das atividades dos serviços de saúde não previstos, neste momento, como obrigação da OS, poderão ser repassados a OS, a partir da análise do custo-benefício e mediante aditivo ao contrato e com antecedência.

Os insumos mencionados no item abrangem todos os insumos necessários para o funcionamento dos **serviços de saúde objetos do Termo de Referência**

A previsão de repasse de outras despesas será acordado previamente com a entidade vencedora, mediante análise do custo-benefício.

Pergunta 5) “Referente ao ANEXO X - Minuta de Termo de Cessão de Servidores , item 3.2 á CEDENTE , d) Remunerar o servidor cedido, mediante pagamento dos valores do cargo efetivo e encargos sociais , mensalmente PERGUNTASE:”

Resposta: O pagamento dos colaboradores cedidos compete a cedente, ou seja, Município de São Leopoldo, não sendo descontados do valor máximo anual estimado, conforme item 16 do Termo de Referência, anexo ao Edital, retificado abaixo.

Ainda, altera-se o item 16 do Termo de Referência, passando a constar conforme segue:

16. VALOR ESTIMADO: O MUNICÍPIO repassará para a execução das atividades previstas neste contrato, a cargo da Organização Social, o valor máximo anual estimado em até **R\$ 7.140.000,00 (Sete milhões cento e quarenta mil reais).**

Pergunta 6) “Do Valor Máximo de Remuneração dos Empregados PERGUNTA-SE:”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Resposta: Conforme minuta do contrato, anexo ao Edital, entre as responsabilidades da contratada está “jj) adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede privada de saúde, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos profissionais contratados”.

Pergunta 7) “Com base no ANEXO IX – Modelo de Termo de Permissão de uso de Bens Públicos item Relação de bens imóveis , sala no Centro Médico Capilé , onde está instalada a EMAD PERGUNTA-SE:”

Resposta: O Município de São Leopoldo possui habilitação para EMAD tipo 1.

Pergunta 8) “Com base no ANEXO IX – Modelo de Termo de Permissão de uso de Bens Públicos item Relação de bens imóveis , PERGUNTA-SE:”

Resposta: Os relatórios de gestão apresentam a produção dos serviços na rede municipal e podem ser consultados no sítio www.saoleopoldo.rs.gov.br no caminho Estrutura administrativa/Secretarias e órgãos/Saúde. Demais dados de série histórica podem ser consultados no site DATASUS.

Pergunta 9) “Com base no ANEXO IX – Modelo de Termo de Permissão de uso de Bens Públicos item Relação de bens imóveis ,Veículos do SAMU (3 ambulâncias e 2 motolâncias PERGUNTA-SE:”

Resposta: Os relatórios de gestão apresentam a produção dos serviços na rede municipal e podem ser consultados no sítio www.saoleopoldo.rs.gov.br no caminho Estrutura administrativa/Secretarias e órgãos/Saúde. Demais dados de série histórica podem ser consultados no site DATASUS.

Pergunta 10) “Com base no ANEXO I Metas e Indicadores, pagina 52 item 10. Manutenção e reposição de equipamentos PERGUNTA-SE:”

Resposta: Conforme disposto no item 4 do Termo de Referência, anexo ao Edital, “Reposição de materiais/equipamentos permanentes e instrumentais” está entre os serviços de responsabilidade da Organização Social.

São Leopoldo, 16 de agosto de 2019.

Gisele Vieira Ramos
Presidente da Comissão de Seleção